



Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

DECRETO Nº 349/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ex.mo Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a redução dos repasses constitucionais decorrentes da crise financeira;

CONSIDERANDO: que o montante de recursos serem insuficientes para atender os serviços ofertados pela administração municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade de adequar as finanças municipais à conjuntura, no sentido de não paralisar as ações do governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica PROIBIDA a realização das despesas com HORA-EXTRA aos servidores públicos do município de Alenquer.

Art. 2º A despesa mencionada no Art. 1º, só poderá ser realizada em caso de extrema urgência e mediante a expressa autorização do Chefe do Executivo.

Art. 3º A presente proibição terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, PA, em 16 de setembro de 2021.


HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de
Alenquer- Pa

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.


WILLIAM BONFIN PINTO
Secretário municipal de Administração - interino